



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 158/06

**Processo Administrativo:** n.º 04/10/53.463

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Convite n.º 138/04

**Carta-Contrato** n.º 16/05

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em máquina copiadora da marca Sharp, modelo AR 5015, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

**1.1.** Fica acrescido o percentual de 23,69% (vinte e três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 4.373,95 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs abaixo 700.03.12.122.2002.4188.339039.83.220-000 e 700.01.12.122.2002.4188.339039.83.210-000, conforme fls. 254 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2006.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**DIGITAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Representante Legal: Fernando Pereira de Castro

R. G. n.º: 22.942.414-4

C.P.F. n.º: 270.625.968-09